

Prefeitura do Município de GADO BRAVO - PB
EDITAL Nº 01/2021
PRÊMIO CULTURAL – ARTISTA MANOEL VITÓRIO

Marcelo Paulino da Silva, prefeito constitucional do município de GADO BRAVO – PB, no uso das atribuições que são conferidas por lei, decide publicar em âmbito municipal, o Edital de nº 01/2021, em função da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei de nº 14.150 de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto de nº 10.751 de 22 de Julho de 2021, que alterou o Decreto de nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, destinando recursos em caráter de auxílio emergencial, com destinação específica para ações do segmento artístico cultural no município de GADO BRAVO – PB. Em vista do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Poder Executivo do Estado da Paraíba de 41.209 de 29 de Abri de 2021.

Capítulo I - Do Objeto:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de GADO BRAVO - PB através da Secretaria de Cultura executará diretamente os recursos de que trata o artigo 2º, Inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e alterações contando com o suporte de outras secretarias do município de GADO BRAVO. – PB.

Art. 2º - Este edital visa promover ARTESÃOS e HABILIDADE MANUAL, MUSICOS e outras expressões artísticas e culturais de forma individual ou grupo musical/banda do município de GADO BRAVO – PB para promover APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES/FEIRAS. Os inscritos/classificados no presente edital em um total de 66 (Sessenta e Seis) com a importância total de R\$ 64.400,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), como forma de impulsionar o fortalecimento do trabalho artístico e cultural na zona urbana e rural. As inscrições serão realizadas na modalidade online ou presencial na sede da Secretaria de Cultura e também no site da Prefeitura Municipal de GADO BRAVO - PB, inclusive o seu site (www.gadobravo.pb.gov.br).

Art. 3º - As modalidades artísticas e culturais inscritas no presente edital deverão realizar APRESENTAÇÕES e as EXPOSIÇÕES/FEIRAS nas modalidades abaixo citadas, com exceção dos inscritos nas atividades musicais todos os demais se apresentarão de forma individual:

- Atividades Musicais: Forró; sambistas; instrumentistas; Quadrilhas Juninas; MPB; repentistas e outros estilos musicais que representem a cultura do município de Gado Bravo - PB.
- Literatura: Cordel, escritores e recital.
- Artesanato e habilidade manual.
- Folclore: Coco de roda

Art. 4º - As APRESENTAÇÕES e as EXPOSIÇÕES/FEIRAS que serão realizadas pelos inscritos/classificados (as) nos segmentos artísticos/culturais citados no Art.2º estão dentro das aplicações previstas no Art.2º, Inciso III, Lei de nº 14.017, “Lei Aldir Blanc”. As datas, locais e horários das apresentações, feiras e exposições serão definidas pela Secretaria de Cultura do município de GADO BRAVO – PB em calendário a ser divulgado posteriormente no site (www.gadobravo.pb.gov.br). No ato de inscrição no presente edital o inscrito deverá comprovar que possui experiência e envolvimento em atividades artísticas e culturais ao longo de 02 (dois) anos anterior a data que a Lei Aldir Blanc foi sancionada. A comprovação poderá se dar através de links de shows, espetáculos e publicações realizadas nas redes sociais onde o inscrito seja citado como parte da apresentação.

Art. 5ª – Todas as inscrições feitas por funcionários públicos do Poder Executivo Municipal de Gado Bravo – PB, de forma geral serão automaticamente desclassificadas, independente do tipo de vínculo empregatício e o valor da remuneração mensal.

Capítulo II - Das Inscrições:

Art. 6º - As APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES/FEIRAS serão todas na modalidade presencial ou online em local ser definido pela Secretaria de Cultura de GADO BRAVO – PB. O inscrito deverá declarar para os devidos fins que assume total responsabilidade no tocante a se fazer presente no local, data e horário determinado pela Secretaria da Cultura de GADO BRAVO – PB, através do Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição. O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato pelo INSCRITO/CLASSIFICADO. O inscrito que esteja com seu CPF(Cadastro de Pessoa Física) na condição de INVALIDO junto a Receita Federal do Brasil, terá sua inscrição automaticamente inabilitada/indeferida.

Art.7º - Os inscritos no presente edital no segmento da Literatura/Recital, que forem estudantes da Rede Pública Municipal em Gado Bravo – PB, poderão comprovar participações em atividades artísticas em conformidade com a previsão legal destacada na Lei Aldir Blanc através de fotos, links e declarações dos seus respectivos professores, ou diretores das unidades escolares onde os mesmos estiveram regularmente matriculados

ao longo do ano que as atividades que que comprovem a sua participação aconteceram. Em caso dos possíveis inscritos serem menor de idade o recebimento do pagamento será feito ao seu responsável legal, desde que o Conselho Tutelar reconheça que a participação do inscrito não lhe trará nenhum prejuízo emocional ou de outra espécie.

SEGMENTO CONTEMPLADO			
ARTESANATO/HABILIDADE MANUAL			
FAIXA	QTD. DE INSCRITOS CLASSIFICADOS	VALOR PAGO POR INSCRIÇÃO CLASSIFICADA	VALOR TOTAL PAGO POR FAIXA
01	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00

SEGMENTO CONTEMPLADO				
MÚSICA				
FAIXA	QTD. DE MEMBROS POR APRESENTAÇÃO	QTD. INSCRITOS CLASSIFICADOS	VALOR PAGO POR INSCRIÇÃO CLASSIFICADA	VALOR TOTAL PAGO POR FAIXA
01	1 - 3	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
02	3 - 5	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
03	5 - 6	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00

SEGMENTO CONTEMPLADO			
LITERATURA			
FAIXA	VALOR PAGO POR INSCRIÇÃO CLASSIFICADA	QTD. DE INSCRITOS/ CLASSIFICADOS	VALOR TOTAL PAGO POR FAIXA
CORDEL	R\$ 800,00	04	R\$ 3.200,00
ESCRITORES REGIONAIS	R\$ 1.000,00	03	R\$ 3.000,00

SEGMENTO CONTEMPLADO			
FOLCLORE/COCO DE RODA			
FAIXA	QTD. DE INSCRITOS CLASSIFICADOS	VALOR PAGO POR INSCRIÇÃO CLASSIFICADA	VALOR TOTAL PAGO POR FAIXA
01	05	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00

SEGMENTO CONTEMPLADO			
QUADRILHA JUNINA			
FAIXA	QTD. DE INSCRITOS CLASSIFICADOS	VALOR PAGO POR INSCRIÇÃO CLASSIFICADA	VALOR TOTAL PAGO POR FAIXA
01	02	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

Capítulo II - Das Inscrições:

Art. 8º - As apresentações serão todas na modalidade presencial ou online, o inscrito deverá declarar para os devidos fins que assume total responsabilidade no tocante a

entrega no tempo determinado pela Secretaria da Cultura de GADO BRAVO – PB através do Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição.

Art. 9º - A inscrição é individual, onde o inscrito é o responsável legal e se responsabilizará pela confecção e a entrega das peças artesanais com um nível de qualidade que atenda os critérios de análise da Secretaria da Cultura de GADO BRAVO – PB.

Art. 10º - No preenchimento da Ficha de Inscrição, o inscrito deverá responder a todos os campos com as informações abaixo solicitadas, realizando a apresentação das cópias dos documentos na forma física para os que vierem a ser classificados.

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Comprovante de Residência
- f) – Breve resumo da sua ATIVIDADE ARTESANAL, HABILIDADE MANUAL OU ARTES PLÁSTICAS e das peças que você produz
- g) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais
- h) – Indicação de Banco, Conta Bancária e agencia onde o mesmo seja titular, se caso o proponente seja de menor este deverá indicar um procurador(representante legal) para representa-lo. O inscrito sendo menor de idade não poderá estar abaixo de 16 (Dezesseis) anos.

Art. 11º - A seleção das propostas inscritas serão feitas por equipe designada pela Secretaria de Cultura do município de GADO BRAVO – PB, podendo solicitar funcionários públicos da Prefeitura Municipal de GADO BRAVO – PB, designados pela Secretaria da Educação do município para auxiliar na avaliação e análise das inscrições, ou mesmo convidar profissionais com experiência e qualificação em atividades artísticas e culturais quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha das inscrições. Sendo critério de desempate os inscritos serem residentes e domiciliados no Município de GADO BRAVO – PB.

Art. 12º - Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser redistribuída entre os inscritos no presente edital e classificados nas ações previstas na lei federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no plano de ação enviado ao Ministério do Turismo ou mesmo será remanejado para os demais inscritos e classificados no presente edital de forma proporcional e igualitária.

Capítulo III - Do Calendário das fases do Edital

Art. 13º - Inscrição, Publicação dos resultados, Recursos, Publicação do resultado final

– Inscrição: Fase de recebimento das inscrições de 05 (Cinco) dias uteis a contar da data de publicação do presente edital em diário oficial;

– Publicação dos resultados: Publicação do resultado com os candidatos que obtiveram as suas inscrições classificadas e desclassificadas, em até 03(Três) dias uteis a contar do encerramento das inscrições;

– Recursos: Os candidatos que não tiveram as suas propostas selecionadas poderão apresentar argumentos e alegações para que o Município de GADO BRAVO - PB possa fazer uma reavaliação e se entender que o conteúdo apresentado através do recurso pelo proponente é valido incluirá novos nomes de classificados na publicação do resultado final, a um prazo de 04(quatro) dias. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual fundamentará a consistência de suas alegações e será protocolado no endereço eletrônico: E-mail: **seduc.gadobravo2009@gmail.com** ou no endereço físico da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua José Mariano Barbosa, S/N, GADO BRAVO – PB, onde os eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

Data de inscrição e demais procedimentos inerentes a este edital				
Data de início das inscrições	Data de encerramento das inscrições	Data de Publicação dos recursos	Data de Publicação dos classificados	Data de Publicação do Resultado Final
13/12/2021	17/12/2021	18/12/2021 à 20/12/2021	21/12/2021	22/12/2021

Capítulo IV - Da Logística da execução dos recursos:

Art. 14º - Após a publicação dos classificados, assinatura dos contratos e pagamento dos recursos a Secretaria de Cultura de GADO BRAVO publicara as datas e as quantidades das peças que os classificados farão a entrega em data, local e horário.

Art. 15º - Caso a Secretaria de Cultura do município de GADO BRAVO – PB venha entender que as peças não atendem a critérios de quantidade ou de qualidade as peças serão devolvidas e o classificado deverá refazer as peças, em se negando a refazer as peças o mesmo deverá informar oficialmente a sua decisão de forma fundamentada e a Secretaria da Cultura de GADO BRAVO avaliará se vai acatar as alegações apresentadas.

Capitulo V - Das Disposições Finais:

Art. 16º - A inscrição implicará na plena concordância com os termos deste edital. Todos inscritos que forem classificados assinarão Contrato, Termo de Responsabilidade e Auto Declaração que será fornecida pela Prefeitura de GADO BRAVO – PB. A negativa da assinatura deste documento implicará na automática desclassificação da inscrição.

Art. 17º - Os inscritos estão proibidos na forma da lei, sendo sabedores das implicações decorrentes da participação do presente edital caso tenha sido contemplado em outros editais realizados pelo poder executivo estadual ou municipal, inclusive pelo município de GADO BRAVO – PB no decorrer do ano de 2020 nas modalidades semelhantes, podendo vir a desistir em qualquer momento, assumindo total responsabilidade e as consequências pela ilegalidade, desta feita à administração pública do Município de GADO BRAVO – PB se declara isenta de todo e qualquer comportamento que venha a acontecer a margem da legislação vigente. Os INSCRITOS/CLASSIFICADOS PODERÃO FAZER INSCRIÇÕES NA MODALIDADE PESSOA FISICA OU PESSOA JURIDICA. O ENTE MUNICIPAL FARÁ OS DESCONTOS DECORRENTE DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. Caso o INSCRITO/CLASSIFICADO SEJA CONTEMPLADO ENQUANTO PESSOA JURIDICA DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS BANCARIOS DA PESSOA JURIDICA.

Art. 18º - Todos os inscritos são cientes de que todas as informações ora fornecidas são a expressão fiel da verdade, caso em algum momento o serviço público em todas as esferas venha a detectar possíveis infrações, inconsistências ou fraudes todos os que as tenham cometido serão acionados, arcando com as consequências de ordem jurídica e cível.

Art. 19º - Outras informações podem por ser solicitadas na sede da Secretaria de Cultura de GADO BRAVO – PB.

GADO BRAVO, 13 de Dezembro de 2021.

Marcelo Paulino da Silva

Prefeito do Município de GADO BRAVO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital nº 01/2021
PRÊMIO CULTURAL - ARTISTA MANOEL VITÓRIO**

01 - Identificação (nome completo)

02 - Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro - *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

03 - Data de nascimento

__ / __ / ____

04 - Nº do CPF

05 - Cidade Natal

06 - Endereço Completo

Rua, _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

08 - Comprovante de Residência (*anexar cópia legível*)

09 - Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 - Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Já possui seu Cadastro de Artista no Município de GADO BRAVO - PB?

Sim

Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro na Prefeitura Municipal de GADO BRAVO)

12 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital?)

Sim

Não estou de acordo